



**Portaria nº 005, de 21 de junho de 2021.**

Inclui membros na Comissão da Mulher Economista e Inclusão Social.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 15ª Região-Ma, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 24, item V do Regimento Interno do CORECON/MA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir novos membros na Comissão da Mulher Economista e Inclusão Social, ficando assim composta:

<b>Comissão</b>	<b>Competências</b>	<b>Membros</b>
4. Comissão da Mulher Economista e Inclusão Social	Promover e discutir o tema da inclusão social e da mulher economista. Reiterar a importância de ações inclusivas no desempenho da economia. Promover a valorização e a inclusão de minorias dentro das ações do Conselho.	<b>Mariana Carneiro C. Nascimento-presidente</b> Joçara Felipe de Paula Mariana da Silva Campos Nilce Cardoso Marlene Costa Luz Raphaela Sereno Silva Borba André Fernandes da Rocha Anacleto Aníbal João Carlos Souza Marques Francisco Pereira Mascarenhas Júnior Safira Cardoso – Corecon Acadêmico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Luís (MA), 21 de junho de 2021.

Econ. João Carlos Souza Marques  
Presidente do CORECON-MA